



**LEI Nº 6.232, DE 08 DE MAIO DE 2020**

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2020, para atender a ações descritas no Plano de Trabalho anexo originário de Convênio junto a Polícia Civil do estado de Minas Gerais. Recursos já Transferidos pelo Legislativo para custear as referidas despesas.

	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR RS</b>
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0008	Pouso Alegre Segura e Feliz	
<b>Atividade</b>	<b>2625</b>	<b>CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PCMG</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	3339030.00	Material de Consumo	78.660,00
<b>Elemento de Despesa</b>	3339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41.340,00
	<b>TOTAL</b>		<b>120.000,00</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>100</b>	<b>Recursos Ordinários</b>	

**Art. 2º** Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas;

	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR RS</b>
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0001	Gestão Democrática, Transparente e Eficaz	
<b>Atividade</b>	<b>2001</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	3339030.00	Material de Consumo	78.660,00



<b>Elemento de Despesa</b>	3339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41.340,00
	<b>TOTAL</b>		<b>120.000,00</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>100</b>	<b>Recursos Ordinários</b>	

**Art. 3º** Os créditos das dotações constantes desta lei poderão caso necessário, ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2020, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2020 e LOA/2020.

Características da ação: FINALÍSTICA				
<b>Cód. 2625 - CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PCMG</b>				
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial	<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em Andamento	<input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 16/04/2020 Término previsto: 31/12/2020	
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020 R\$120.000,00	Custo e meta p/ 2021

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 08 de maio de 2020.

  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

  
José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete

  
Julio César da Silva Tavares  
Secretário Municipal de Administração e Finanças